



26/03/99
CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

26/03/99
9:30 h
F.

Prefeitura Municipal de Ubá ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.867, de 24.03.99

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá à Drª Deise Lúcia de Oliveira Fernandes, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Dr.ª Deise Lúcia de Oliveira Fernandes o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de Março de 1999

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá